

**DECRETO Nº 64 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

**ANTÔNIO GUILHERME NUNES**, Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as comemorações do dia do funcionário público;  
Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 1997, em virtude das celebrações alusivas ao dia do funcionário público.

Parágrafo Único - Trabalharão normalmente os servidores do Cemitério, da limpeza pública, os Motoristas das Ambulâncias da Santa Casa de Misericórdia, e funcionários do município que trabalham nas Escolas Municipal e Estadual.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG., 23 de outubro de 1997.

**ANTÔNIO GUILHERME NUNES**  
Prefeito Municipal